



EDITAL

**EDITAL Nº 02/2023****EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 11ª TURMA (2024)****MESTRADO EM PSICOLOGIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGP-UFG)****I – INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições à seleção de candidatos(as) para a 11ª Turma do Curso de MESTRADO em PSICOLOGIA, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Resolução CEPEC Nº 1535/2017). Da Resolução CEPEC 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015 da Portaria Nº 1049/2019 da Instrução Normativa PRPG Nº 16/2023 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Psicologia, e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Psicologia. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura
- b) Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano
- c) Linha 3: Psicologia, Marxismo e sociedade

1.2. O presente edital dispõe sobre vagas de ampla concorrência, vagas de ações afirmativas para grupos minorizados e para a seleção de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAE), lotados(as) na Universidade Federal de Goiás, no âmbito do Programa Qualificar, instituído pela Resolução CONSUNI 21/2015.

1.3 Para o desenvolvimento da dissertação, o(a) mestrando(a) deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um(a) docente do quadro de professores(as) credenciados(as) do PPGP e vinculado(a) a uma linha de pesquisa. Na página do PPGP ([www.ppgp.fe.ufg.br](http://www.ppgp.fe.ufg.br)) estão disponíveis outras informações de interesse do(a) candidato(a), como área de concentração, especificação das linhas de pesquisa e composição do corpo docente.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

**II – DO PÚBLICO**

2.1. Estão habilitados(as) à inscrição os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Psicologia ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

2.2. O(A) servidor(a) técnico-administrativo(a) em Educação lotado(a) e em exercício na UFG que optar por concorrer às vagas previstas para atender ao Programa Qualificar deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou estar afastado(a) ou suspenso(a) por força de medida disciplinar;
- b) Não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza;
- c) Não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular.
- d) Apresentar documentação especificada no item 4.4 deste edital.

2.2.1. Além da documentação extra solicitada, os(as) candidatos(as) pelo Programa Qualificar deverão explicitar, no ato da inscrição, a opção pelas vagas destinadas a servidores(as) técnico-administrativos(as) em Educação lotados(as) e em exercício na UFG.

### III - DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) para o curso de Mestrado em Psicologia. Adicionalmente, serão ofertadas 3 (três) vagas destinadas ao Programa Qualificar e distribuídas pelas três linhas de pesquisa descritas abaixo, e conforme quadro apresentado no item 3.3:

a) Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura: 18 vagas

b) Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano: 8 vagas

c) Linha 3: Psicologia, Marxismo e sociedade: 8 vagas

3.2. Em relação às políticas de ações afirmativas para pretos(as), pardos(as) e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG considera-se que:

3.2.1. De acordo com a Instrução Normativa PRPG n. 16/2023 e com Resolução CONSUNI 07R/2015, **do total de 34 (trinta e quatro) vagas oferecidas, 17 (dezesete) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, sendo: 9 vagas na Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura; 4 vagas na Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano; e 4 vagas na Linha 3: Psicologia, Marxismo e sociedade.**

3.2.2. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa PRPG n. 16/2023 são consideradas grupos minorizados que poderão concorrer às vagas reservadas: “pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração”. Além disso, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.2.3. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º dessa Instrução Normativa, “os(as) candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados aprovados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (50% das vagas), não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas (50% das vagas), ou seja, não serão considerados(as) cotistas;

3.2.4. De acordo com o parágrafo 2º do artigo 6º dessa Instrução Normativa, não havendo candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

3.3. Distribuição de vagas:

Linha de Pesquisa	Professores/as com vagas disponíveis	Vagas de ampla concorrência	Vagas grupos minorizados
Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura	Altair José dos Santos Cristóvão Giovanni Burgarelli Domenico Uhng Hur <b>Leda Mendes Pinheiro Gimbo</b> Priscilla Melo Ribeiro de Lima Rodrigo Vieira Marques <b>Tiago Cassoli</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano	Alba Cristhiane Santana da Mata Maria do Rosário Resende <b>Michell Pedruzzi Mendes Araújo</b> Susie Amâncio Gonçalves de Roure	<b>4</b>	<b>4</b>
Linha 3: Psicologia, Marxismo e sociedade	Fernando Lacerda Júnior Hugo Leonardo Fonseca da Silva Lívia Gomes dos Santos	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>Total</b>		<b>34</b>	

#### Programa Qualificar:

Linha de Pesquisa	Vagas
Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura	<b>1</b>
Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano	<b>1</b>
Linha 3: Psicologia, Marxismo e sociedade	<b>1</b>

3.5. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.6. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

#### IV – DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, no período indicado no Cronograma disposto no item VI e no Anexo 1. No ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF deverão ser enviados para o e-mail [selecao.ppgp.fe@ufg.br](mailto:selecao.ppgp.fe@ufg.br):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e em formato PDF, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Anexo 2);
- b) Declaração de que o(a) candidato(a) reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Psicologia na FE/UFG (Anexo 3);
- c) Termo de autodeclaração de pertencimento a grupos minorizados devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo 4);
- d) Documento que comprove a condição de pertencente a um grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- e) Arquivo de imagem com foto do(a) candidato(a);
- f) Cópia simples, em formato PDF, dos seguintes documentos:
  - Carteira de identidade e CPF e, para o caso de estrangeiro(a), RNE ou documento similar que comprove sua condição;
  - Diploma (frente e verso) do curso de graduação ou documento que comprove a integralização do curso de graduação ou declaração da Coordenação do Curso de que está apto(a) a concluir o curso de graduação antes do período de matrícula no Programa de Pós-Graduação;
  - Histórico escolar do curso de graduação.
- g) Cópia, em formato PDF, do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Cópias em formato PDF dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo (a partir de 2019) das seguintes atividades:
  - participação em projeto de pesquisa;
  - publicações (capítulo, artigo, trabalho completo, resumo simples e resumo expandido em anais);
  - participação em programas de iniciação científica;
  - experiência profissional;
  - estágio não obrigatório;
  - apresentação de trabalho em eventos científicos cursos de pós-graduação disciplinas de pós-graduação como aluno(a) especial;
  - cursos de extensão participação em bancas;
  - produção técnica;
  - produção artística.
- i) Certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, quando for o caso, de acordo com o item 5.3.;
- j) Pré-projeto de pesquisa: versão digitalizada do projeto, em formato PDF, de 10 a 15 laudas, com o nome do(a) candidato(a) e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as normas da APA e formatado em página tamanho A4 com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5.
- k) Comprovante de pagamento, digitalizado e em formato PDF, da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser solicitada conforme item 4.5.2.

4.2. O pré-projeto, deverá ser **inédito, original e autoral**, contendo:

1. Introdução e delimitação do tema

2. Objetivos geral e específicos
3. Relevância e/ou Justificativa
4. Referencial teórico sobre o fenômeno investigado
5. Método
6. Cronograma
7. Resultados esperados
8. Referências

4.3. Tendo em vista a adequação do pré-projeto apresentado às possibilidades de orientação dos(as) docentes que ofertam vagas, a Coordenadoria do PPGP poderá redirecionar o(a) candidato(a) para outra linha de pesquisa.

4.4. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas do Programa Qualificar deverão encaminhar, além da documentação acima citada, os seguintes documentos:

a) Declaração Funcional gerada pelo(a) servidor(a) no UFG – SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), a ser entregue pelo(a) candidato(a), na inscrição ao processo seletivo. Para emissão da Declaração Funcional: acesse com o Login Único o portal – UFG → SIGRH → Portal do servidor → Serviços → documentos → declarações → declaração funcional).

4.5. Cada um dos documentos listados acima deve ser enviado em formato PDF **separadamente**. Toda documentação exigida deverá ser enviada em um **único e-mail** para: [selecao.ppgp.fe@ufg.br](mailto:selecao.ppgp.fe@ufg.br). Após o envio, a secretaria confirmará o recebimento dos documentos. Essa confirmação **não** corresponde à homologação. A secretaria não se responsabiliza por documentos enviados equivocadamente.

4.6. O período de **inscrição** será de **19/12/2023 a 12/01/2024**.

4.6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, conforme orientações do item anterior.

4.6.2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser solicitada à Secretaria do PPGP pelo e-mail: [ppgp.fe@ufg.br](mailto:ppgp.fe@ufg.br) até às **16 horas** do dia **10/01/2024**, sendo, em seguida, gerada e enviada para o e-mail do(a) solicitante.

4.6.3. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser paga por meio da GRU.

4.6.3.1. Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) preencher o formulário disponível em [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario\\_isencao\\_de\\_taxa\\_2023.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf)

b.1) O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)), ao e-mail [selecao.ppgp.fe@ufg.br](mailto:selecao.ppgp.fe@ufg.br) impreterivelmente, até o dia 08/01/2024.

b.2) O resultado preliminar da análise da solicitação, feito pela Comissão de Seleção será publicado no site até o dia 09/01/2024. Havendo recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 10/01/2024 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.6.4. A apresentação de documentação incompleta por parte dos(as) candidatos(as) ensejará a não homologação da inscrição.

4.6.5. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas do Programa Qualificar estarão isentos(as) da taxa de inscrição.

4.7. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7.1. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados da Comissão responsável pelo processo seletivo.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.9.1. A qualquer tempo, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo.

4.9.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.10. Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas, com a indicação da língua estrangeira validada, será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGP ([www.ppgp.fe.ufg.br](http://www.ppgp.fe.ufg.br)), no dia **15/01/2024**.

4.11. O processo seletivo será conduzido pela seguinte comissão de docentes do PPGP: **PRESIDENTE – Profa. Dra. Priscilla Melo Ribeiro de Lima; VICE-PRESIDENTE – Profa. Dra. Maria do Rosário Silva Resende; MEMBROS – Profa. Dra. Alba Cristhiane Santana da Mata; Prof. Dr. Altair José dos Santos; Prof. Dr. Cristóvão Giovanni Burgarelli; Prof. Dr. Domenico Unhg Hur; Prof. Dr. Fernando Lacerda Júnior; Prof. Dr. Hugo Leonardo Fonseca da Silva; Profa. Dra. Leda Mendes Pinheiro Gimbo; Profa. Dra. Livia Gomes dos Santos; Prof. Dr. Michell Pedrucci Mendes Araújo; Prof. Dr. Rodrigo Vieira Marques; Profa. Dra. Susie Amâncio Gonçalves de Roure; e Prof. Dr. Thiago Cassoli.**

4.11.1. Havendo necessidade, poderá ocorrer retificação do presente edital com vistas a incluir ou excluir membros da comissão de seleção no prazo de até 20 (vinte) dias antes da divulgação preliminar da prova escrita de conhecimento específico.

4.12. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação. A alegação de suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do PPGP, via e-mail ([ppgp.fe@ufg.br](mailto:ppgp.fe@ufg.br)), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.13. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), deverá apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.14. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no (local de divulgação/página da internet em que está publicado o edital/e-mail), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente

4.14.1. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.14.2. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

## V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará, sequencialmente, das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimento específico;
- b) Exame de suficiência em uma língua estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol;
- c) Análise do pré-projeto de pesquisa;
- d) Exame oral tendo por base o Currículo Lattes e a defesa do pré-projeto de pesquisa.

5.1.1. **Todos(as) os(as) candidatos(as)** farão a prova escrita de conhecimento específico e o exame de suficiência em língua estrangeira, nessa ordem e em dias subsequentes. **A prova de conhecimento específico terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto a prova de suficiência em língua estrangeira terá caráter apenas eliminatório.** A correção do exame de suficiência em língua estrangeira só será realizada para os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de conhecimento específico. O(A) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame de suficiência em língua estrangeira será eliminado(a) do processo seletivo, independentemente, de sua nota na prova escrita.

5.2. Prova Escrita de conhecimento específico – eliminatória e classificatória

5.2.1. A prova escrita de conhecimento específico terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **18/01/2024** com início às 14 horas, nas dependências da FE/UFMG (as salas da prova serão divulgadas na página do PPGP até um dia antes da prova).

5.2.2. A prova escrita de conhecimento específico versará sobre tema relacionado à Psicologia e sua análise levará em consideração a fundamentação teórico-metodológica que demonstre diálogo com essa área,

capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a(s) questão(ões) da prova.

5.2.3. Na prova escrita de conhecimento específico não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

5.2.4. À prova escrita de conhecimento específico será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.4.1. Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de conhecimento específico terão as provas de suficiência em língua estrangeira corrigidas.

5.2.5. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **24/01/2024** na página do PPGP ([www.ppgp.fe.ufg.br](http://www.ppgp.fe.ufg.br)). A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), com as respectivas notas, será publicada por número de inscrição e em ordem crescente de número de inscrição.

### 5.3. Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – eliminatória

5.3.1. Os(As) candidatos(as) poderão validar a suficiência em língua estrangeira mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação em exame de suficiência ou equivalente, emitido por um dos seguintes órgãos:

a) para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) na modalidade Internet Based Test (IBT), com no mínimo 70 pontos, ou na modalidade Institutional Testing Program (ITP), com no mínimo 520 pontos; ou do International English Language Test (IELTS) com no mínimo 5 pontos em todas as bandas; ou diplomas do First Certificate in English (FCE) com mínimo para nível B ou C; Cambridge English Advanced (CAE) ou Cambridge Proficiency English (CPE) com mínimo para nível B ou C, de exames realizados após 01 de dezembro de 2018 (testes válidos, admitida a variação de pontuação mínima);

b) para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa (DELF) com conceito mínimo B1;

c) para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) do Instituto Cervantes com Conceito mínimo B2.

5.3.2. Serão aceitos também os certificados ou declarações de suficiência em língua estrangeira emitidos pelos cursos de pós-graduação stricto sensu devidamente recomendados pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil e pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da UFG.

5.3.2.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna, caso seja inglês, espanhol e francês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português, ou emitido pelo CELP-Bras aplicado pelo INEP. O certificado ou declaração deve conter a certificação de aprovação, suficiência e proficiência (ou similar).

5.3.3. No ato da homologação das inscrições, será divulgado o aceite (ou não) da validação de língua estrangeira, confirmando a dispensa (ou não) do(a) candidato(a) da prova de suficiência em língua estrangeira.

5.3.4. Para os(as) candidatos(as) que não obtiverem dispensa, o exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 03 (três) horas e será realizado no dia **19/01/2024**, com início às 08 horas, nas dependências da FE/UFG (as salas da prova serão divulgadas na página do PPGP até um dia antes da prova).

5.3.5. O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto da área de Psicologia.

5.3.6. Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida, unicamente, a utilização de dicionário impresso para uso individual. Qualquer acesso a outras fontes de consulta resultará na desclassificação do processo seletivo.

5.3.7. Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.7.1. A avaliação do **exame de suficiência em língua estrangeira** considerará: (1) capacidade de tradução; (2) compreensão de leitura.

5.3.7.2. No caso de candidatos(as) indígenas e pessoas surdas, não serão considerados questões de ordem linguística, conforme Diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG, disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/VF\\_Diretrizes\\_para\\_politica\\_linguistica\\_da\\_pos-gradua%C3%A7%C3%A3o\\_da\\_UFG.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-gradua%C3%A7%C3%A3o_da_UFG.pdf)

5.3.8. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame serão selecionados(as) para a etapa seguinte.

5.3.9. O exame de suficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório e sua nota não será utilizada no cálculo da média final de cada candidato(a).

5.3.10. O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será divulgado no dia **29/01/2024** na página do PPGP ([www.ppgp.fe.ufg.br](http://www.ppgp.fe.ufg.br)). A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com as respectivas notas, será

publicada em ordem crescente do número de inscrição.

#### 5.4. Análise do pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

5.4.1. Conforme os itens 4.3, a análise do pré-projeto se centrará no exame de sua consistência e fundamentação teórico-metodológica (5 pontos), coerência na argumentação (2,5 pontos), organização e adequação ao contexto acadêmico (1,0 ponto), e pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa (1,5 pontos).

5.4.2. Ao pré-projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.3. Os(As) candidatos(as) com pré-projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados(as) para a etapa seguinte, sendo os(as) demais candidatos(as) eliminados(as).

5.4.4. A relação dos(as) candidatos(as) com pré-projetos selecionados será publicada em ordem crescente do número de inscrição, com as respectivas notas, na página do PPGP ([www.ppgp.fe.ufg.br](http://www.ppgp.fe.ufg.br)), sendo o resultado preliminar publicado no dia **02/02/2024** e o resultado final no dia **06/02/2024**.

#### 5.5. Exame Oral – eliminatória e classificatória

5.5.1. Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita de conhecimento específico, exame de suficiência em língua estrangeira e análise do pré-projeto), a comissão do processo seletivo publicará, em **07/02/2024**, o cronograma (dia e horário) da realização do exame oral para os(as) candidatos(as) aptos(as) a essa fase da seleção a ser realizada entre **08/02/2024 e 09/02/2024**.

5.5.2. O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por 03 (três) docentes, preferencialmente, vinculados(as) à linha na qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para a qual foi remanejado(a) conforme item 4.3. **O exame será realizado de forma presencial nas dependências da Faculdade de Educação.**

5.5.3. O exame oral versará sobre o Currículo Lattes do(a) candidato(a) e o pré-projeto de pesquisa.

5.5.4. A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada docente examinador(a) e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.5. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão selecionados(as) para a etapa classificatória, sendo eliminados(as) os(as) demais candidatos(as).

5.5.6. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame oral será publicada por número de inscrição em ordem crescente, com as respectivas notas, na página do PPGP ([www.ppgp.fe.ufg.br](http://www.ppgp.fe.ufg.br)), no dia **15/02/2024**.

## VI – DO CRONOGRAMA

<b>Cronograma da Seleção do Mestrado do PPGP – turma 11</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	<b>01/12/2023</b>
Prazo para solicitar impugnação do edital	<b>04/12/2023</b>
Resultado da avaliação de solicitações de impugnação de edital	<b>06/12/2023</b>
<b>Inscrições</b>	<b>19/12/2023 a 12/01/2024</b>
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>08/01/2024</b>
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	<b>09/01/2024</b>
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	<b>10/01/2024</b>
Último dia para gerar GRU (até 16h)	<b>10/01/2024</b>
Homologação preliminar das inscrições e análise do certificado de suficiência em língua estrangeira e composição preliminar da Banca Examinadora	<b>15/01/2024</b>
Resultado final da homologação das inscrições e análise do certificado de suficiência em língua estrangeira	<b>17/01/2024</b>
Prazo final para recurso contra a composição preliminar da Banca Examinadora	<b>17/01/2024</b>
Divulgação final da Banca Examinadora	<b>17/01/2024</b>
<b>Realização da Prova Escrita de conhecimento específico</b>	<b>18/01/2024</b>
<b>Realização da Prova de Línguas</b>	<b>19/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita de conhecimento específico	<b>24/01/2024</b>
Prazo final para recursos contra a Prova Escrita de conhecimento específico	<b>26/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita de conhecimento específico	<b>26/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Línguas	<b>29/01/2024</b>
Prazo final para recursos contra a Prova de Línguas	<b>31/01/2024</b>
Divulgação do Resultado Final da Prova de Línguas	<b>01/02/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar dos Pré-projetos aprovados</b>	<b>02/02/2024</b>

Prazo final para recursos contra o resultado Preliminar dos Pré-projetos	<b>06/02/2024</b>
Divulgação do Resultado Final dos Pré-projetos aprovados	<b>07/02/2024</b>
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) com o cronograma do exame oral	<b>07/02/2024</b>
<b>Realização do exame oral</b>	<b>08 e 09/02/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar do exame oral e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>15/02/2024</b>
Prazo final para recursos contra o Resultado Preliminar do exame oral e o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>19/02/2024</b>
Resultado Final do exame oral e do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>20/02/2024</b>
Matrícula	<b>a definir</b>
Início das aulas	<b>25/03/2024</b>

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 3.1 e com as possibilidades acadêmico/científica de orientação dos(as) docentes do PPGP.

7.2. A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Pré-Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

3

7.2.1. Em caso de empate na média geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), o desempate será feito considerando, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) A maior nota na prova escrita de conhecimentos na área de Psicologia e 2º) A maior nota no exame oral.

7.2.2. A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicada no dia **15/02/2024**, por linha de pesquisa, com os(as) respectivos(as) orientadores(as), observando-se a ordem alfabética dos nomes. O resultado preliminar e classificação será publicado no dia **19/02/2023**, e o resultado final e classificação no dia **19/02/2023**.

7.2.3. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

## VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(A) candidato(a) cuja inscrição for indeferida ou aqueles(as) reprovados(as) na prova escrita de conhecimento específico, no exame de suficiência em língua estrangeira, na análise do pré-projeto de pesquisa, no exame oral, ou no resultado preliminar do Processo Seletivo, terão **prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso**. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, *em formulário próprio (Anexo 5)*, devidamente fundamentados e entregues pessoalmente, ou pelo(a) procurador(a), na Secretaria do PPGP das 8:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

8.1.1. Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGP da UFG. Para tanto, deverá solicitar o espelho junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, via e-mail. O acesso ao espelho será presencialmente, na sala da secretaria do PPGP (sala 201 da Faculdade de Educação), e acompanhado por um/a representante da Comissão de Seleção, que concederá ao(à) candidato(a) o acesso à correção. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio dos espelhos por e-mail.

8.2. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás – UFG, Campus Colemar Natal e Silva, rua 235, s/n, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO.

8.3. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que compareçam aos locais das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais da prova, tanto da Prova Escrita, do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira quanto do Exame Oral, será de 15 (quinze) minutos.

8.4. É **obrigatória** a apresentação do cartão de identificação e de um documento oficial com foto em todas as etapas do processo seletivo (Prova Escrita de conhecimento específico, Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e Exame Oral).

8.5. O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das fases (Prova Escrita de conhecimento específico, Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e Exame Oral) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância, estabelecido no item 8.3, será eliminado(a) do processo seletivo.

- 8.6. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado, na Secretaria do Programa, o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.9. O Programa de Pós-graduação em Psicologia não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no PPGP.
- 8.10. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia será de **48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de sua divulgação**, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.11. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGP da UFG.
- 8.12. Para efetivar a inscrição no processo de seleção do curso de Mestrado em Psicologia do PPGP-UFG não se exige Carta do(a) Orientador(a), tampouco indicação do nome de um(a) possível orientador(a) em quaisquer um dos documentos a serem entregues.

## IX – DA MATRÍCULA

- 9.1. O período de matrícula será definido e publicado na página no PPGP na internet e no calendário acadêmico. O ato de matrícula será precedido de reunião dos(as) selecionados(as) com a Coordenação do Programa seguida por reunião com os(as) docentes do curso, em data e horário a serem divulgados com a devida antecedência.
- 9.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- requerimento de matrícula (disponível no sítio do PPGP);
  - fotocópia do diploma do curso de graduação;
  - fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
  - fotocópia do CPF;
  - fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
  - termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Psicologia, na FE (Anexo 4).
- 9.3. As matrículas poderão ser realizadas por procuração com firma reconhecida.
- 9.4. Não serão aceitas as matrículas de candidatos(as) cuja documentação estiver incompleta.
- 9.5. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos(as) selecionados(as), por não comparecimento e efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados no calendário do PPGP, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos(as) aprovados(as) excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

## X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Edital aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no dia 18 de outubro de 2023.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 20/11/2023.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Livia Gomes dos Santos  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Profa. Dra. Lueli Nogueira Duarte e Silva  
Diretora da Faculdade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gomes Dos Santos, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 08/12/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Melo Ribeiro De Lima, Vice-Diretora**, em 09/12/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4249073** e o código CRC **7FF7D98F**.